



1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**
 2 **DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
 3 **GASPAR–SC Nº 012/2024.** Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois
 4 mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião
 5 extraordinária na sala da assessoria aos conselhos, sito a Avenida das
 6 Comunidades, 133, Centro, Gaspar, prédio do GASCIC. Participaram os
 7 seguintes conselheiros: **Juliana Menezes de Oliveira**, representante titular da
 8 Secretaria de Assistência Social; **Cristiane Lorenzi Junges**, representante
 9 titular da Secretaria de Educação; **Luciane Silvia Martins Bailer** representante
 10 suplente da Secretaria de Educação; **Maria Dolores Zimmermann Dalmagro**,
 11 representante suplente da Conferencia Vicentina; **Cristiane Brandt Stapait**,
 12 representante titular da APAE; **Maicon de Borba** representante titular da
 13 Secretaria de Educação; **Bárbara Daniela de Oliveira Deckert Bencke**,
 14 representante suplente da Secretaria de Educação; **Zuleica Cristian da Costa**,
 15 representante titular da Secretaria de Fazenda e Administração; **Suelen Becker**
 16 **Milani**, representante titular da Secretaria de Saúde; **Rubiana Azambuja**
 17 **Proença dos Santos**, representante titular da Secretaria de Assistência Social;
 18 **Vanessa Regina Sada** representante suplente da Secretaria de Assistência
 19 Social; **Daniella de Andrade**, representante titular da Cruz Azul; **Lucimara de**
 20 **Oliveira Schwartz** representante titular do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo
 21 Socorro e **Marilete Zimmermann**, representando a assessoria do CMDCA. A
 22 Vice-Presidente Sra. Rubiana Azambuja Proença dos Santos, agradeceu a
 23 presença de todos e seguiu a pauta da plenária: **1) Apresentação da Etapa 3 do**
 24 **Projeto Fábrica – SEMED e possível liberação e recursos do Fundo da**
 25 **Infância e Adolescência – FIA; 2) Assuntos Gerais:** A presidente passou a
 26 palavra a representante da Comissão de Seleção a Conselheira Juliana Menezes
 27 de Oliveira que contextualizou sobre a Etapa 3 do Projeto Fábrica conforme os
 28 documentos recebidos enviados e os Relatórios da Comissão de Seleção, sendo
 29 os documentos: **Ofício nº 093/2024 – SEMED**, abaixo:



Ofício 093/2024 -SEMED

Gaspar, 07 de agosto de 2024.

Senhora
Maria Jacira Demmer
Presidente
Conselho Municipal de Direitos das Crianças e
Dos Adolescentes

Ref.: Solicitação de apoio financeiro para a execução da 3ª Etapa do projeto Fábrica


Senhora,

Vimos, com grande respeito e estima por este Conselho de Direitos, apresentar a 3ª Etapa do Projeto Fábrica e solicitar recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) para sua execução.

Nesta etapa prevemos a oferta de atividades em contra turno escolar, para aproximadamente 1.200 crianças e adolescentes semanalmente, através da contratação de 01 (um) Núcleo de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), com capacidade instalada para o atendimento semanal de 750 crianças e adolescentes por turno.

O Núcleo trará um ambiente de aprendizado onde os estudantes terão a oportunidade de explorar, experimentar e criar usando novas perspectivas e trilhas de aprendizagem.

Respeitosamente,


Emerson Antunes
Secretário Municipal de Educação
CPF: 003.985.399-94

Endereço Eletrônico: emerson.antunes@educac.gaspar.sc.gov.br



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- 31 Diante do documento recebido foi convocada a Comissão de Seleção que se
32 reuniu no dia 20/08/2024, conforme relatório abaixo:



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Relatório de Reunião da Comissão de Seleção de Projetos
Governamentais custeados com recursos - FIA
Resolução CMDCA nº 013/2023**

Data:	20/08/2024	Horário:	08h30m
Local:	Sala da Assessoria		
Conselheiros:	Juliana Menezes de Oliveira - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Daniela Barkhofen - representante da Diretoria-Geral de Compras e Licitações do Município; Carlos Henrique Theiss - representante da Procuradoria-Geral do Município; Vanessa Regina Sada - Representante Governamental da Comissão do Fundo da Infância - FIA do Conselho Municipal dos Direitos - CMDCA governamental.		
Assessoria:	Amanda Fischer Miguel		
Motivo:	Análise de projeto "Fábrica - Parte III" Apresentado pela Secretaria de Educação		
Decisões/Encaminhamentos:			

Inicialmente a Comissão de Seleção realizou a análise da prestação de contas e dos extratos bancários e balancetes financeiros do FIA.

Primeiramente a comissão verificou que, em deliberação em plenária de 20/11/2023 foi aprovado o repasse de R\$ 2.302.962,65 (dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para a I fase do projeto, porém de acordo com a prestação de contas apresentada foram devidamente comprovados a utilização de R\$ 1.679.905,82 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), desta forma fica a dúvida se ainda serão utilizados os R\$ 623.056,83 (seiscentos e vinte e três mil e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) restantes ou não, sendo necessário por escrito essa informação.

Além disso, verificou-se que referente a II fase, foi deliberado em plenária de 11/03/2024 a aprovação do repasse de R\$ 1.716.000,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil reais), porém não foi apresentado nenhum comprovante de pagamento quanto a esse repasse nas prestações de contas apresentadas, ficando a entender que esse valor ainda está em conta do FIA mas será necessário para pagar esse repasse a contratação do objeto do contrato da fase II.

Também foi verificado que, conforme Plano de Ação e Aplicação 2024/2025 aprovado pelo CMDCA em plenária de 28/07/2023 o valor destinado para projetos governamentais é de R\$ 3.824.248,76 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), o que, somando as três etapas do projeto "Fábrica" somam no total R\$

33

34

Aluci



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

R\$ 5.216.962,65 (cinco milhões novecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ultrapassando em R\$ 2.092.715,89 (dois milhões e noventa e dois mil e setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Sabendo que, somando as fases I e II, já aprovados R\$ 4.018.962,65 (quatro milhões oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), já ultrapassando em R\$ 194.175,89 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), deliberados em Plano de Ação e Aplicação 2024/2025 acima mencionado.

De acordo ainda com a documentação apresentada de extratos bancários, o saldo atual da conta do FIA, 08/08/2024 e de R\$ 4.187.282,09 (quatro milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), e vale destacar que desse valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão) está destinado a atividades do Plano de Ação 2024/2025 e Aplicação do CMDCA.

Desta forma, de acordo com esses levantamentos essa comissão verifica que não foi possível aprovar a III fase do Projeto "Fábrica" - SEMED, além de todas as informações acima citadas, por insuficiência de saldo para repasse via FIA do valor solicitado.

Assinam os presentes.

Carlos Henrique Theiss -
Representante da Procuradoria-Geral
do Município

Daniela Barkhofen
Representante da Diretoria-Geral de
Compras e Licitações

**Juliana Marjães
de Oliveira**
Representante da Secretaria
de Assistência Social

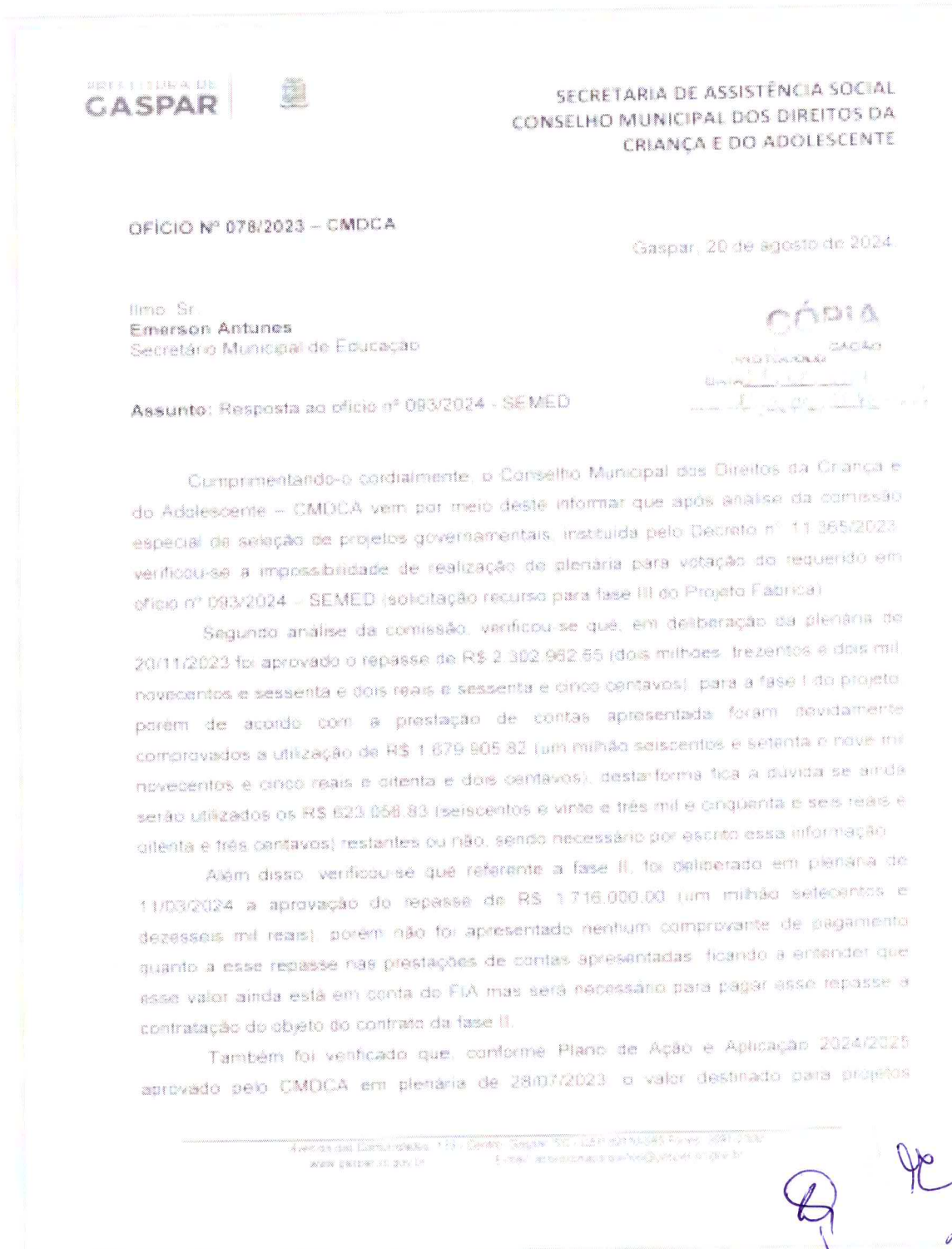
Vanessa Regina Sada
Representante Governamental da
Comissão do Fundo da Infância e
Adolescência - FIA do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA

Relator: Amanda Fischer Miguel



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

37 De acordo com os apontamentos da Comissão de Seleção referente aos recursos
38 já deliberados, foi encaminhado o Ofício nº 078/2024 - CMDCA a Secretaria de
39 Educação, onde a SEMED encaminhou vários documentos explicativos
40 conforme **Ofício nº 104/2024 – SEMED.**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PREFEITURA DE
GASPAR



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

governamentais é de R\$ 3.824.246,76 (três milhões quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), o que, somando as três etapas do projeto "Fábrica" fica o total de R\$ 5.916.962,65 (cinco milhões novecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) ultrapassando em R\$ 2.092.715,89 (dois milhões e noventa e dois mil e setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Salientando que, somando as fase I e II, já aprovados R\$ 4.018.982,65 (quatro milhões dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), já ultrapassando em R\$ 1.194.176,89 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), deliberados em Plano de Ação e Aplicação 2024/2025 acima mencionado.

De acordo ainda com a documentação apresentada de extratos bancários, o saldo atual da conta do FIA, 16/08/2024 é de R\$ 4.187.262,09 (quatro milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), é válido destacar que desse valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão) está destinado a atividades do Plano de Ação e Aplicação 2024/2025 do CMDCA.

Desta forma, de acordo com esses levantamentos essa comissão verifica que não fica possível aprovar a III fase do Projeto "Fábrica" – SEMED, além de todas as informações acima citadas, por insuficiência de saldo para repasse via FIA do valor solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Maria Jacira Demmer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA

Av. Brasil, 111 - Centro, Gaspar, SC - CEP: 89115-000 Fone: (47) 3333-2222
www.gaspar.sc.gov.br e-mail: secretaria@prefeitura.gaspar.sc.gov.br



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Ofício 104/2024 - SEMED

Gaspar, 22 de agosto de 2024

Senhora
Maria Jacira Demmer
Presidente
Conselho Municipal de Direitos das Crianças e
dos Adolescentes

Handwritten signature and date:
DATA: 22/08/2024
Tatiana M. [illegible]

Ref.: Resposta ao Ofício 78/2024-CMDCA

Senhora,

Acerca da execução da Etapa I do Projeto Fábrica, gostaríamos de demonstrar o andamento da obra.

Etapa	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor licitado	Valor Pago	Valor a Pagar
1	Reforma e Construção da "Fábrica"	2.302.962,65	2.302.962,65	2.282.608,90	1.679.905,82	612.703,08
2	Laboratório Maker	1.716.000,00	1.716.000,00	1.716.000,00	0,00	1.716.000,00
3	Núcleo de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)	1.898.000,00	0,00	1.898.000,00	0,00	0,00
TOTAL		5.916.962,65	4.018.962,65	5.906.608,9	1.679.905,82	2.328.703,08

- Conforme demonstrado neste quadro, a obra para abertura da "Fábrica" ainda não está concluída, tendo executado 71,27% da obra e restando fazer 28,73%, ou seja, R\$ 612.703,08 a serem pagos.
- A segunda etapa consistirá em 02 (dois) laboratórios de atividades de facilitação da cultura maker:
 - ◆ Hackathons
 - ◆ Robótica Educacional
 - ◆ Atividades Maker (níveis 1, 2 e 3)
 - ◆ Impressora 3D
 - ◆ Drone
 - ◆ Ciência - CS FIRST GOOGLE - DESVENDANDO OS CÓDIGOS (DESIGN DE GAMES)
- A terceira etapa consistirá de 01 (um) na oferta dos seguintes cursos:

Rua São Francisco nº 109 - FIA - 110 000-000 - Gaspar - SC
47 3391 2225 - www.gaspar.sc.gov.br - CEP: 51.120-000/1.00

43

44

Handwritten signature

Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink.



- ◆ Educação Financeira no Mundo Digital- 1ª Fase;
- ◆ Educação Financeira no Mundo Digital- 2ª Fase;
- ◆ Introdução às Fórmulas do Excel/Google Planilhas
- ◆ Planilhas Eletrônicas
- ◆ Empreendedorismo na Era Digital
- ◆ Orientação Vocacional – Profissões da Sociedade 5.0
- ◆ Ética, Segurança e Redes Sociais
- ◆ Produção de Conteúdos Multimídias
- ◆ "Informatiquês" – Introdução ao Inglês Instrumental
- ◆ Dashboards - Interpretação de Gráficos e Tabelas
- ◆ Principais Recursos - Pacote Office/Google Workspace
- ◆ Inteligência Artificial para Iniciantes
- ◆ Introdução à Lógica de Programação
- ◆ Introdução à Automação - Ambientes Inteligentes
- ◆ Introdução à Internet das Coisas

Este aprendizado está organizado em turmas trimestrais para cada um destes cursos, constituindo-se com turmas de cursos diferentes por dia, 5 dias semanais.

A previsão de início das aulas é para setembro deste ano, uma vez que temos de cumprir este prazo para dar funcionalidade aos recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) destinados ao "Projeto Fábrica", neste ano.

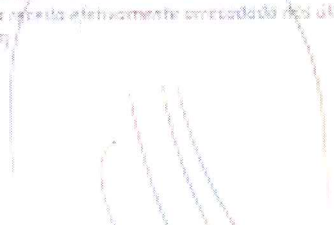
Caso os recursos financeiros do Fundo não sejam suficientes, sugerimos que sejam solicitadas à gestão do Município, com base na aplicação do Inciso II da Lei 1432, de 1993.

Art. 45 - Os recursos do Fundo serão comprometidos de:

... A - Dotação efetivada diretamente na legislação orçamentária municipal, que deverá ser de no mínimo 1% (um por cento) da receita efetivamente arrecadada;

... B - Projeção única - O Município/ou dispensado de recursos de que trata o inciso II do caput deste artigo até o saldo disponível no Fundo Municipal de Atendimento do Conselho de Assistência ao superior a 1% (um por cento) da receita efetivamente arrecadada nos últimos 12 (doze) meses (Revisão acrescentada pela Lei nº 3772/2017).

Respeitosamente,


Emerson Anunes
Secretário Municipal de Educação
CPF: 003.585.399-94

Endereço Eletrônico: emerson.anunes@educacao.gaspar.sc.gov.br



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

46 Referente ao valor aprovado no Plano de Aplicação R\$3.824.246,76 para
47 projetos governamentais, o CMDCA recebeu o ofício nº 107/2024 – SEMED
48 solicitando a alteração no valor do estipulado no Plano de Aplicação para R\$
49 5.906.608,90 sendo que o atendimento foi ampliado para 2.000 matrículas por
50 semana.



Ofício 107/2024 -SEMED

Gaspar, 27 de agosto de 2024.

Senhora
Maria Jacira Demmer
Presidente
Conselho Municipal de Direitos das Crianças e
Dos Adolescentes

Ref.: Solicitação do valor aprovado para projetos governamentais - Plano de Ação do Conselho
Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Senhora,

O projeto "Fábrica", aprovado por este Conselho de Direitos, foi ampliado para o atendimento de
2.000 matrículas por semana, totalizando o valor licitado do projeto em R\$ 5.906.608,90 (cinco
milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Por este motivo, solicitamos a ampliação do valor previsto para projetos governamentais no Plano de
Ação deste conselho, para que abranja o valor da execução deste projeto e de outros ainda.

Ademais, convidamos todos os conselheiros municipais para que conheçam as instalações do
"Fábrica" e nos auxiliem na ampla divulgação deste importante projeto para a garantia dos direitos
dos Adolescentes gasparenses, público que será diretamente atendido nas diversas oficinas e linhas
de aprendizagem tecnológica.

Respeitosamente,

Emerson Antunes
Secretário Municipal de Educação
CPF: 007.985.399-94

Endereço Eletrônico: emersonantunes@educacao.gaspar.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

52 O Conselheiro Tutelar Márcio Sansão, solicitou esclarecimentos ao Secretário
53 de Educação Sr. Emerson Antunes que contextualizou sobre a rotina dos ônibus
54 da Educação, necessário o mapeamento das matrículas por bairros para a
55 organização do transporte. Pontuou ainda a baixa renda das famílias
56 gasparenses, onde a principal refeição ainda é ofertada na escola e será ofertado
57 lanches a todas as crianças e adolescentes participantes do projeto. Após
58 esclarecidas as dúvidas a da Etapa 3 do Projeto Fábrica por aprovado por este
59 conselho. O secretário Convidou a todos para a inauguração do Projeto Fábrica
60 dia 07/09/2024 às 15h, bem como para participarem de uma aula experimental.
61 De acordo ainda com a documentação que a Comissão de Seleção analisou de
62 extratos bancários, identificado que neste momento não há saldo suficiente para
63 aprovação da Etapa 3 do Projeto Fábrica. Assim a Secretaria de Assistência
64 Social através da atual secretária Sra. Andréa Lídia Schramm e também
65 Ordenadora de Despesa, solicitou a Secretaria de Fazenda e Gestão
66 Administrativa, a suplementação ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA
67 conforme previsto no Art. 15 do inciso II da lei 1.432/93. Memorando
68 encaminhado em cópia a este Conselho.



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
GASPAR



Gaspar, 22 de agosto de 2024

Memorando nº 382/2024 – SAS

Ilmo Sr.
Marcos Roberto da Cruz
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

CC

Ilma Sra.
Maria Jacira Demmer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Assunto: Suplementação Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar suplementação ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA em cumprimento ao Art. 17 do inciso II da Lei 1.432/93

Pentamos, que para o cumprimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, elencadas em seu Plano de Ação e Aplicação 2024/2025, em anexo, no valor de R\$5.348.246,76 não haverá recursos suficientes.


Ademais cabe ressaltar que o valor contemplado no Plano de Aplicação 2024, para ações governamentais - Projeto Fábrica é de R\$ 3.824.246,76. No entanto, o valor final do projeto custará ao FIA R\$5.916.962,55.

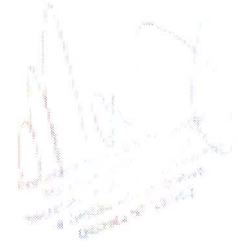
De acordo ainda com a documentação apresentada de extratos bancários, o saldo atual da conta do FIA, em 08/08/2024 é de R\$4.187.282,00

Diante do exposto, solicitamos a suplementação ao FIA no valor faltante para o cumprimento das ações já deliberadas pelo CMDCA, bem como para a Fase III do Projeto Fábrica no valor de R\$1.898.000,00

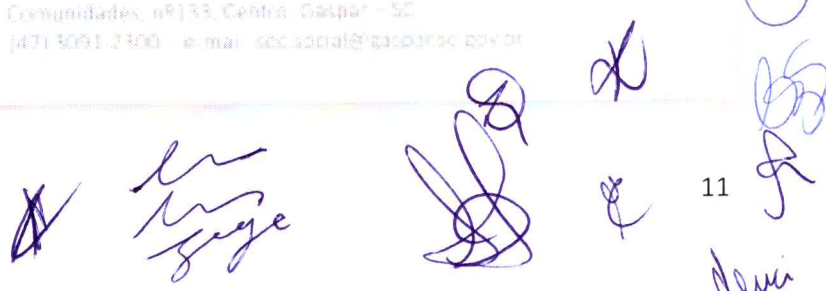
Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Andréia Lidia Schramm
Secretaria Municipal de Assistência Social


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Antônio de Almeida, 100 - Centro - 89100-000 - Gaspar - SC

Avenida das Comunidades, nº133, Centro, Gaspar - SC
CEP 89110-085 - Fone: (47) 3091.7300 - e-mail: soc.social@gaspar.sc.gov.br





70 Ante ao exposto, onde todos os questionamentos da Comissão de Seleção foram
71 respondidos pela SEMED, a Comissão foi convocada novamente para análise da
72 documentação, conforme relatório abaixo.

<p>PREFEITURA DE GASPAR</p>		<p>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>	
<p><u>Relatório de Reunião da Comissão de Seleção de Projetos Governamentais custeados com recursos - FIA Resolução CMDCA nº 013/2023</u></p>			
Data:	27 08 2024	Horário:	08h30m
Local:	Sala da Assessoria		
Conselheiros:	Juliana Menezes de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Daniela Barkhofen – representante da Diretoria-Geral de Compras e Licitações do Município, Carlos Henrique Theiss – representante da Procuradoria-Geral do Município, Vanessa Regina Sada – Representante Governamental da Comissão do Fundo da Infância – FIA do Conselho Municipal dos Direitos - CMDCA governamental;		
Assessoria:	Marlete Zimmermann		
Motivo:	Análise de projeto "Fábrica – Etapa 3" Apresentado pela Secretaria de Educação		
Decisões/Encaminhamentos:			
<p>Inicialmente foi apresentada a Comissão de Seleção a documentação encaminhada pela SEMED. O secretário de Educação Sr Emerson esclareceu as dúvidas da Comissão. Referente a documentação recebemos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ofício nº 104/2024 – SEMED; Projeto Etapa 1 – Valor aprovado R\$2.302.982,85 – Valor licitado R\$2.292.688,90; Processo Licitação – Etapa 1; Boletins de Medição e Notas Fiscais – Etapa 1; Prestação de Contas Parcial – Etapa 1; Projeto Etapa 2; Documentos do Processo Licitação da Etapa 2; Empenhos Etapa 2; Projeto Etapa 3; Processo Licitação Etapa 3 <p>Desta forma, de acordo com a documentação apresentada, bem como todas as informações repassadas pelo Secretário de Educação, essa Comissão verifica a possibilidade de aprovação da Fase 3 do Projeto "Fábrica" – SEMED.</p>			

73

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Multiple handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'M. Sada'.




**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**





**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Assinam os presentes


Carlos Henrique Theiss -
Representante da Procuradoria-Geral
do Município


Daniela Barkhofen
Representante da Diretoria-Geral de
Compras e Licitações


Juliana Meneses
de Oliveira
Representante da Secretaria
de Assistência Social


Vanessa Regina Sada
Representante Governamental da
Comissão do Fundo da Infância e
Adolescência - FIA do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA

Relator: Marilete Zimmermann

74

75 **2) Assuntos Gerais:** Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra
76 manifestação, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo da qual eu,
77 Marilete Zimmermann, lavro a presente ata que será assinada pelos conselheiros
78 presentes:

13



- 79 Cristiane Brandt Stapait Cristiane Brandt Stapait
- 80 Cristiane Lorenzi Junges Cristiane Lorenzi Junges
- 81 Juliana Menezes de Oliveira Juliana Menezes de Oliveira
- 82 Maicon de Borba Maicon de Borba
- 83 Maria Dolores Zimmermann Dalmagro Maria Dolores Zimmermann Dalmagro
- 84 Rubiana Azambuja Proença dos Santos Rubiana Azambuja Proença dos Santos
- 85 Suelen Becker Milani Suelen Becker Milani
- 86 Daniella de Andrade Daniella de Andrade
- 87 Zuleica Cristian da Costa Zuleica Cristian da Costa
- 88 Bárbara Daniela de Oliveira Deckert Bencke Bárbara D. O. D. Bencke
- 89 Lucimara de Oliveira Schwartz Lucimara de O. Schwartz
- 90 Vanessa Regina Sada Vanessa Sada
- 91 Luciane Silvia Martins Bailer Luciane

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMDCA DE GASPAR/SC

Proponente: Secretaria Municipal de Educação

Projeto: Fábrica Etapa 3

AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

(A) - Critério de Julgamento: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

Neste critério são avaliados, principalmente:

- Informações sobre as ações a serem executadas: a) o que será realizado; b) indicar valor total e a forma de desembolso, informando valor e data que necessita do repasse financeiro - apresentar planilha detalhando os custos com valor unitário e total;

- Metas a serem atendidas: devem dar a noção de abrangência da ação a ser realizada, expressam a medida do alcance dos objetivos, devendo ser de natureza quantitativa e mensurável;

- Indicadores que aferirão o cumprimento das metas, devendo possuir: a) denominação: o nome, forma pela qual o indicador será apresentado; b) unidade de medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador (horas de curso, beneficiários atingidos, entre outros); c) data de apuração: período a que se refere à informação; d) índice de referência (opcional): situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida; e

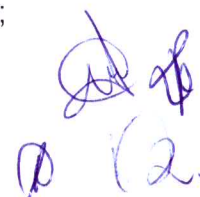
- Prazos para a execução das ações e metas: Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses, fixando as datas estimadas para o início e término das atividades. Indicar cada uma das metas em que se divide uma ação e o prazo previsto para implementação de cada meta, em que se divide uma ação, com suas respectivas datas. Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

Pontuação máxima 3,0, seguindo a seguinte metodologia:

- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos);
- Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 2,9 pontos); e
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 0,9 pontos).

Pontuação e observações dos membros da Comissão de Seleção:

- Carlos Eduardo Theiss: Pontuação 2,9 (dois vírgula nove);
- Daniela Barkhofen: Pontuação 2,9 (dois vírgula nove);
- Juliana Menezes de Oliveira: Pontuação 2,9 (dois vírgula nove);
- Vanessa Regina Sada: Pontuação 2,8 (dois vírgula oito).



COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMDCA DE GASPAR/SC

Pontuação por média aritmética do critério sob análise 2,88 (dois vírgula oitenta e oito)

(B) - Critério de Julgamento: Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o projeto.

Neste critério são avaliadas, principalmente, as ligações do projeto apresentado com as propostas do Município e do CMDCA – Resolução nº 013/2023. Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, mencionando indicadores do estado/município, histórico da instituição, ligação do projeto com os programas e ações governamentais, bem como diretrizes do CMDCA. Os objetivos específicos da parceria em questão é fomentar e efetivar as garantias fundamentais da criança e do adolescente no Município de Gaspar, através:

- Do Direito à Vida e à Saúde;
- Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
- Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; e
- Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Pontuação máxima 3,0, seguindo a seguinte metodologia: **(item eliminatório)**

- Grau pleno de adequação (3,0);
- Grau satisfatório de adequação (1,0 a 2,9 pontos); e
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).

Pontuação e observações dos membros da Comissão de Seleção:

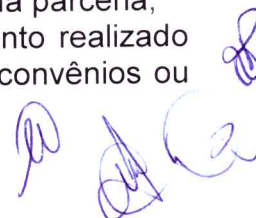
- Carlos Henrique Theiss: Pontuação 3,0 (três);
- Daniela Barkhofen: Pontuação 3,0 (três);
- Juliana Menezes de Oliveira: Pontuação 3,0(três);
- Vanessa Regina Sada: Pontuação 3,0 (três).

Pontuação por média aritmética do critério sob análise: 3,0 (três).

(C) - Critério de Julgamento: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.

Neste critério são avaliados, principalmente:

- Objeto da proposta, informando: a) o que vai fazer; b) Para quem vai fazer; c) onde vai fazer; d) Para que vai fazer.
- Indicadores do Município: número da população e de crianças e adolescentes que contribuem para relacionar a realidade com o objeto da parceria;
- Mencionar o histórico da instituição: a) os dados do atendimento realizado (quantitativo, perfil do público atendido, número de equipamentos); b) convênios ou



COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMDCA DE GASPAR/SC

parcerias em andamento sobre o tema; c) históricos de projetos já implementados e seus resultados; d) equipe disponível; e

- Expor os resultados esperados, explicando como o resultado das metas pode transformar a realidade.

Pontuação máxima 2,0, seguindo a seguinte metodologia:

- Grau pleno da descrição (2,0);
- Grau satisfatório da descrição (1,0 a 1,9 pontos); e
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 0,9 pontos).

Pontuação e observações dos membros da Comissão de Seleção:

- Carlos Henrique Theiss: Pontuação 1,8 (um vírgula oito);
- Daniela Barkhofen: Pontuação 1,8 (um vírgula oito);
- Juliana Menezes de Oliveira: Pontuação 1,8 (um vírgula oito);
- Vanessa Regina Sada: Pontuação 1,8 (um vírgula oito);

Pontuação por média aritmética do critério sob análise: 1,8 (um vírgula oito).

(D) - Critério de Julgamento: Capacidade técnico-operacional do proponente.

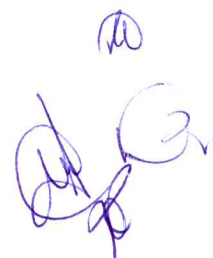
Neste critério são avaliados, principalmente, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada através de declaração, não sendo necessária à demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento e execução do objeto da parceria.

Pontuação máxima 2,0, seguindo a seguinte metodologia:

- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0);
- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 a 1,9 pontos); e
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0 a 0,9 pontos).

Pontuação e observações dos membros da Comissão de Seleção:

- Carlos Henrique Theiss: Pontuação 2,0 (dois);
- Daniela Barkhofen: Pontuação 2,0 (dois);
- Juliana Menezes de Oliveira: Pontuação 2,0 (dois);
- Vanessa Regina Sada: Pontuação 2,0 (dois).



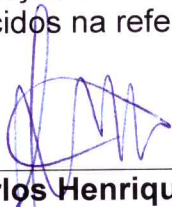
COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMDCA DE GASPAR/SC

Pontuação por média aritmética do critério sob análise: **2,0 (dois)**.

Após análise do Projeto, em consonância com os parâmetros fixados na “Resolução nº 013/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Gaspar, esta comissão atribui a pontuação por média aritmética **9,68 (nove vírgula sessenta e oito)**.

Esta Comissão pontua ainda, que conforme Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, verificou que conforme § 2º do artigo 16 da Resolução nº 137, o projeto analisado encontra-se de acordo com os critérios estabelecidos na referida Resolução.



Carlos Henrique Theiss
Representante da Procuradoria-
Geral do Município



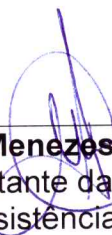
Daniela Barkhofen
Representante da Diretoria-Geral
de Compras e Licitações

Ausente

Jailson de Aguiar - Representante
não-governamental da Comissão do
Fundo da Infância e Adolescência –
FIA do CMDCA



Vanessa Regina Sada
Representante governamental da
Comissão do Fundo da Infância e
Adolescência – FIA do CMDCA



Juliana Menezes de Oliveira -
Representante da Secretaria de
Assistência Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO **RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMDCA DE GASPAR/SC**

Proponente: Secretaria Municipal de Educação

Projeto: Fábrica Etapa 3

Trata-se de Parecer Descritivo obrigatório, nos termos da Resolução do CMDCA nº 013/2023, que tem por objetivo analisar, pontuar, classificar ou eliminar o presente Projeto em consonância com as normas estabelecidas previamente na Resolução mencionada.

A conveniência da concessão do recurso, nos termos do artigo 16 da Lei n. 4.320/1964 esta demonstrada, pois se destina, precipuamente, a auxiliar entidade privada na prestação de serviços essenciais de assistência social. Ademais, verifica-se: a) previsão de dotação orçamentária (item 7.1 do Edital); b) autorização legislativa para o repasse (Lei Municipal n. 1.432/1993) e; c) esta Comissão não possui expertise para analisar se a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos se revela mais econômica.

O Projeto nos moldes apresentados se mostra viável, tendo em vista que possui chance de êxito na sua execução.

A capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto, consta nos autos e; b) a entidade informou possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria superior a 12 (doze) meses.

Cumprimento dos objetivos – adequação ao tema; qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade do projeto, atividades e resultados esperados e quantidade de aulas, mostram-se compatíveis com a realidade local e com os objetivos específicos da parceria estabelecido no artigo 2º da Resolução CMDCA nº 013/2023.

A compatibilidade entre os quantitativos de materiais e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto, mostram-se razoáveis considerando o tempo de duração do projeto, as atividades a serem desenvolvidas e as pessoas atingidas.



COMISSÃO DE SELEÇÃO RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMDCA DE GASPAR/SC

Existe compatibilidade entre os valores solicitados, o Termo de Referência e os preços de mercado, considerando o tempo de duração do projeto, as atividades a serem desenvolvidas e as pessoas atingidas.

A proponente informou que atua na garantia fundamental da criança e do adolescente através do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, desta forma existe possibilidade da aprovação do projeto.

Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade) se mostra relevante, tendo em vista que atinge um bom número de crianças e adolescentes, haja vista que visa o atendimento ao público.

O mérito do projeto diante da realidade local é significativo, tendo em vista a especificidade de seu público alvo.

O Projeto demonstra adequação à Resolução n. 137/2010 do CONANDA, notadamente ao artigo 15 e seus incisos, não se verificando nenhuma vedação estabelecidas nos artigos 16 e 17.

O interesse público do objeto e os benefícios sociais a serem obtidos, é possível evidenciar as metas/proposta estabelecidas no Projeto apresentado.

Ante o exposto e da pontuação apresentada, respondendo a cada um dos critérios constates na Resolução do CMDCA nº 013/2023, esta Comissão de Seleção opina **favorável** à aprovação do Projeto.

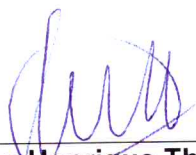
É o parecer, salvo melhor juízo.

Assinam os presentes.

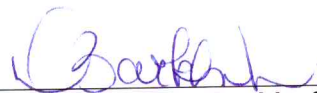
Gaspar, 27 de agosto de 2024



COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMDCA DE GASPAR/SC



Carlos Henrique Theiss - Representante
da Procuradoria-Geral do Município



Daniela Barkhofen
Representante da Diretoria-Geral de
Compras e Licitações



Jailson de Aguiar - Representante
Não-Governamental da Comissão do
Fundo da Infância e Adolescência –
FIA do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA.

Vanessa Regina Sada
Representante Governamental da
Comissão do Fundo da Infância e
Adolescência – FIA do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA.



Juliana Menezes de Oliveira -
Representante da Secretaria de
Assistência Social



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LISTA DE PRESENÇA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DATA: 29 de agosto de 2024 - HORA: 8h30min

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Juliana Menezes de Oliveira – Titular	
	Thaise de Quadros – Suplente	
	Rubiana Azambuja Proença dos Santos - Titular	
	Vanessa Regina Sada - Suplente	
	Maicon de Borba – Titular	
	Barbara Daniela de Oliveira Deckert Bencke – Suplente	
Secretaria Municipal de Educação	Cristiane Lorenzi – Titular	
	Luciane Silvia Martins Bailier – Suplente	
	Zuleica Cristian da Costa – Titular	
	Daniela Zomer Becker – Suplente	
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	Carlos Henrique de Oliveira – Titular	
	Jonas Junckes – Suplente	
	Suelen Becker Milani – Titular	
Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Geovanea Alves de Andrade Zimmermann – Suplente	
	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal da Saúde	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
AMA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Gaspar	Eliane Schmidt – Titular	
	Jailson de Aguiar – Suplente	



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APAE	Cristiane Brandl Stapait – Titular	
	Joice Vieira – Suplente	
Conferência Vicentina	Maria Jacira Demmer – Titular	
	Maria Dolores Zimmermann Dalmagro – Suplente	
	Daniella de Andrade – Titular	
Cruz Azul no Brasil	Vivian Laps da Silva de Lima – Suplente	
	Deise Juliane Schuart – Titular	
Ação Social e Cidadã	Sonia Regina de Souza – Suplente	
	Lucimara de Oliveira Schwartz – Titular	
	Sabrina Alice Schmitz – Suplente	
Hospital N. Sra. Perpétuo Socorro	Hagar de Lara Tiburcio de Oliveira – Titular	
	Marilia Regina Hartmann – Suplente	
	IFSC Gaspar	

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPRESENTATIVIDADE	NOME	ASSINATURA
Conselho Tutelar	Flávia Polyo	
Conselho Tutelar	Mércia Sousa	
Conselho Tutelar	Charneha Tenet de Almeida	
Conselho Tutelar	Elzira R. Lemers Valgas	